



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.498

Designa membros para compor o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS no Município de São Lourenço.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 2.513 de 12/07/2001 e suas alterações, que versa sobre a composição dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento do Município de São Lourenço; **considerando** a inaptidão do Conselho das Associações de Moradores de Bairros; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Fiscal do Fundo Especial de Investimentos para Obras de Saneamento - FEIOS do Município de São Lourenço, em conformidade com os termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 2.513, de 12/07/2001, e suas alterações, constituído pelos seguintes membros:

- **Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes**

Representante do CODEMA

- **Danilo Dotti Silveira**

Representante do Poder Executivo

- **Sebastião Eduardo Pereira da Silveira**

Representante da Câmara Municipal

- **SEM REPRESENTAÇÃO**

Representante da Associação de Moradores de Bairros

- **Dra. Cláudia Maria Baracat Franqueira – OAB/MG 52.208**

Representante da OAB Subseção São Lourenço.

- **Hamilton Sebastião da Silveira**

Representante do CREA São Lourenço

- **Marcelo de Magalhães**

Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 8.498

Folha 02

- Ozemar do Carmo

Representante do Sindicato dos Hotéis, Bares e Restaurantes

- Fernando Noronha de Castro

Representante do Conselho Regional de Contabilidade – CRC São Lourenço

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 7.810, de 03/04/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2021.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Governo